



Ponte de Lima

INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12.12.2025 A 18.02.2026

No período compreendido o dia 12 de dezembro de 2025 e o dia 18 de fevereiro de 2026 destacam-se as seguintes deliberações da Câmara Municipal:

- Autorização da receção provisória do loteamento e a certificação das telas finais, nos termos propostos no Auto de Vistoria elaborado a 12 de dezembro de 2025, respeitante ao Processo de Loteamento nº 1/15, Alvará de Loteamento nº 3/21 e autorização da libertação da caução bancária até ao máximo de 90% do valor inicial, de acordo com o estabelecido nos nºs 4 e 5, do artigo 54.º do RJUE;
- Aprovação da operação urbanística de loteamento, respeitante ao AltLote 28/25, Alvará de loteamento nº 2/23, Processo de Loteamento nº 1/20, sito na Rua de Codessos, Lote nº 1, Freguesia de Fornelos e Queijada;
- Aprovação da operação urbanística de loteamento, respeitante ao AltLote 29/25, Alvará de Loteamento nº 2/23, Processo de Loteamento nº 1/20, sito na Rua de Codessos, Lote nº 5, Freguesia de Fornelos e Queijada;
- Aprovação da operação urbanística de loteamento, respeitante ao AltLote 30/25, Alvará de Loteamento nº 2/23, Processo de Loteamento nº 1/20, sito na Rua de Codessos, Lote nº 4, Freguesia de Fornelos e Queijada;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 11 de dezembro de 2025, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório preliminar de 28 de novembro de 2025 e no relatório final de 10 de dezembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Construção da Creche Municipal da Feitosa”, à empresa “Monte & Monte, S.A., pelo valor de 1.148.988,66€ (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da Minuta do Contrato;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 9 de dezembro de 2025, de autorização de prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, por mais 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o nº 2 do artigo 85.º do CCP relativamente à Empreitada de “Construção da Creche Municipal de Anais”;
- Autorização da libertação de 30% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Vitorino dos Piães”;
- Autorização da libertação de 15% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação da Área Envolvente à Igreja e Sede da Junta de Freguesia da Ribeira”;
- Aprovação da modificação objetiva do contrato, consubstanciada na prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, aprovação do



Ponte de Lima

plano de trabalhos modificado, nos termos da alínea b) do artigo 312.º do CCP, respeitante à empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Anais” e aprovação da minuta da modificação objetiva do contrato;

- homologação do Auto de Receção Definitiva, autorização da libertação da garantia existente e o cancelamento da garantia bancária, respeitante à empreitada de “Ampliação e Beneficiação das Instalações do Edifício da Antiga EB1 da Correlhã”;
- Homologação do Auto de Receção Definitiva, autorização da libertação das garantias existentes e o cancelamento da garantia bancária, respeitante à empreitada de “Requalificação do Largo da Lapa”;
- Homologação do Auto de Suspensão dos trabalhos, com efeitos entre 5 de junho de 2025 e 5 de outubro de 2025, bem como o levantamento da referida suspensão a partir de 6 de outubro de 2025 e aprovação da prorrogação do prazo da empreitada “Construção de um novo arruamento na Freguesia de S. Martinho da Gandra”, nos termos do artigo 298.º do CCP, por 123 (cento e vinte e três) dias, correspondente à suspensão dos trabalhos, porquanto a causa da suspensão, não é imputável ao empreiteiro;
- Homologação do Auto de Suspensão dos trabalhos, com efeitos entre 28 de julho de 2025 e 23 de novembro de 2025, bem como o levantamento da suspensão a partir de 24 de novembro de 2025 e aprovação da prorrogação do prazo da empreitada “Construção de Estacionamento na Rua de S. Salvador de Souto de Abade (EM 549) Rebordões Souto”, nos termos do artigo 298.º do CCP, por 119 (cento e dezanove) dias, correspondente à suspensão dos trabalhos, porquanto a causa da suspensão, não é imputável ao empreiteiro;
- Autorização da receção provisória conforme o disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, respeitante à empreitada de “Execução de Passeio e Estacionamento na EN204 – Vitorino dos Piães”, e de acordo com o Auto de Receção Provisória, de 9 de outubro de 2025;
- Aprovação da revisão de preços definitiva no montante de 1.691,38€ (mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Construção de Passeios e Estacionamento na Rua de Linhares, Freguesia de Estorãos”;
- Homologação do Auto de Receção Definitiva, autorização da libertação da garantia existente e o cancelamento da garantia bancária, respeitante à empreitada de “Requalificação do Largo do Pinheiro Manso e Construção de Passeios na EN203 e EN204”;
- Aprovação dos trabalhos a menos no valor de 15.476,49€ (quinze mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP; aprovação dos trabalhos complementares no valor de 55.272,03€ (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do artigo 370.º do CCP, sem impacto no prazo de execução da obra, sendo os trabalhos distribuídos da seguinte forma: 34.929,43€ (trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a preços contratuais e 20.342,60€ (vinte mil trezentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à



Ponte de Lima

taxa legal em vigor, a preços acordados com o empreiteiro; Aprovação da prorrogação da empreitada por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com o artigo 374.º do mesmo diploma; Que a formalização dos trabalhos complementares seja efetuada através da elaboração do respetivo contrato adicional, nos termos do disposto no artigo 375.º do CCP;

- Aprovação da minuta relativa à adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Brandara, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 9 de dezembro de 2025, de autorização para a colocação e montagem de presépio, em terreno do Município de Ponte de Lima, situado em frente ao Arc'otel;
- Aprovação da decisão de abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; Aprovação do preço base total do procedimento no valor de 416.225,18€ (quatrocentos e dezasseis mil duzentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido por lotes: Lote 1, Contentores de 10 litros: 13.244,00€ (treze mil duzentos e quarenta e quatro euros); Lote 2, Contentores de 50 litros: 10.882,24€ (dez mil oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos); Lote 3, Contentores de 120 litros: 3.696,00€ (três mil seiscentos e noventa e seis euros); Lote 4, Contentores de 240 litros 4.368,00€ (quatro mil trezentos e sessenta e oito euros); Lote 5, Contentores de 360 litros (com controlo de acesso): 197.314,38€ (cento e noventa e sete mil trezentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos); Lote 6, Compostores Comunitários: 96.000,00€ (noventa e seis mil euros); Lote 7, Compostores Comunitários: 54.270,56€ (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos); Lote 8, Oleões: 3.700,00€ (três mil e setecentos euros); Lote 9, Pilhões: 1.300,00€ (mil e trezentos euros); Lote 10, Contentores multibenne de 6m3: 2.450,00€ (dois mil quatrocentos e cinquenta euros); Lote 11, Contentores polibenne de 30m3: 29.000,00€ (vinte e nove mil euros); Aprovação das peças do procedimento (programa de concurso e caderno de encargos; designação nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos do júri do procedimento e designação do gestor do contrato;
- Aquisição de 30 exemplares da obra “D. Teresa: A Rainha Que Fez Vila o Lugar de Ponte”, da autoria de Adélia da Silva Lima Araújo, ao preço unitário de 14,00€ (catorze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



Ponte de Lima

- Aprovação do montante financeiro a atribuir a cada uma das explorações, como forma de um incentivo para a comparticipação dos custos de exploração, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Produção Pecuária em Ponte de Lima, pagamento das candidaturas, respeitante ao Programa de Incentivo à Produção Pecuária – 1.º semestre de 2025;
- Aprovação da ata da hasta pública realizada no dia 4 de dezembro de 2025, adjudicando definitivamente a venda dos lotes, nos seguintes termos: LOTE LC 2 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1212-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 748/20140704, com área total de 5930 m², sito na Rua do Monte das Valas, à FBU Construções UNIPessoal, Lda., pelo valor total de 148.250,00€ (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta euros); LOTE LC 3 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1213-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 749/20140704, com área total de 9638 m², sito na Rua do Monte das Valas, à FBU Construções UNIPessoal, Lda., pelo valor total de 240.950,00€ (duzentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta euros); LOTE LC 4 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1214-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 750/20140704, com área total de 22856 m², sito na Rua do Monte das Valas, à Predilethes Imobiliária, Lda., pelo valor total de 571.400,00€ (quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos euros); LOTE LC 5 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1215-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 751/20140704, com área total de 8295 m², sito na Rua do Monte das Valas, à Predilethes Imobiliária, Lda., pelo valor total de 207.375,00€ (duzentos e sete mil e trezentos e setenta e cinco euros).
- Aprovação do programa de procedimento da hasta pública para alienação do direito de propriedade dos lotes de terreno municipal no Pólo Industrial do Granito das Pedras Finas e a abertura do concurso público de alienação onerosa do direito de propriedade de 19 lotes de terreno propriedade do Município, sitos no Polo Industrial do Granito das Pedras Finas;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 16 de dezembro de 2025, de autorização da utilização do Pavilhão Municipal nos dias 18 a 23 de dezembro, 26 e 27 de dezembro, 29 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, para a realização de treinos das seleções distritais;
- Autorização da alteração do titular do Fundo de Maneio da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Lima, passando a titularidade para a atual Presidente Professora Lucinda Amorim de Lima;
- Aprovação do início do procedimento de elaboração do Regulamento Geral de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os



Ponte de Lima

Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt; publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA;

- Aprovação do início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Passageiros, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt; publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA;
- Aprovação do início do procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt; publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA;
- Aprovação do início do procedimento de alteração ao Regulamento das Creches Municipais de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt; publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA;
- Aprovação do início do procedimento de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt;



Ponte de Lima

pontedelima.pt; publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA;

- Aprovação do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o IPVC Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Instalações do Centro de Bem-Estar Animal da Escola Superior Agrária;
- Emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_067881 requerido por Navigator Forest Portugal, S.A., considerando o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica;
- Aceitação da doação do prédio urbano, sito na Rua Agostinho José Taveira, n.ºs 1 a 5, Freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 585/20000110, da Freguesia de Ponte de Lima, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 131, composto por casa de rés-do-chão, 1º, 2º e 3º andares com logradouro, com a obrigação da donatária efetuar obras de reestruturação, ampliação e reabilitação do edificado, adaptando-o e equipando-o com todos os equipamentos necessários ao funcionamento das infraestruturas e aprovação da celebração de contrato de comodato entre o Município de Ponte de Lima e a Casa de Caridade Nossa Senhora da Conceição;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de dezembro de 2025, de emissão de parecer favorável à realização do evento “2.ª Edição do Passeio de Motos TT”, no dia 27 de dezembro de 2025, com início e término no Concelho de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente nas freguesias de Facha, Navió e Vitorino dos Piães;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Arcozelo, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Academia de Futebol de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e BATOTAS – Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2023/2024;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e BATOTAS – Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo Águias de Souto, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;



Ponte de Lima

- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o GRECUDEGA – Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo da Gandra, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a EDL – Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio ao evento “VI Edição Trail Pé do Negro 2025”;
- Atribuição de um subsídio no montante de 405,00€ (quatrocentos e cinco euros), à Associação de Pais da EB1 de Ponte de Lima, destinado a custear despesas no âmbito do “Programa de Férias para a Inclusão – Natal 2025”;
- Aprovação do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Concelhia Feiras Novas;
- Autorização da receção provisória respeitante à empreitada de “Requalificação do Edifício Municipal – Cruz Vermelha de Vitorino dos Piães”, considerando o disposto nos artigos 394.º do CCP e de acordo com o proposto no Auto de Receção Provisória, de 12 de dezembro de 2025;
- Autorização da cessão da posição contratual da adjudicatária Perspetiva Minuciosa – Unipessoal, Lda., à sociedade Francisco Brandão, Unipessoal, Lda., relativa à empreitada de “Construção da Creche Municipal de Anais”, considerando que o Código dos Contratos Públicos admite, nos termos do artigo 316.º e seguintes, a cessão da posição contratual e que os serviços municipais lograram verificar o preenchimento dos requisitos legais aplicáveis (n.º 1 do artigo 317.º e n.º 2 do artigo 318.º do CCP);
- Aprovação do aditamento ao processo de fixação toponímica da Freguesia de Serdedelo;
- Aprovação do início do procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Apoios Financeiros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da data da afixação do respetivo edital, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt; publicitação no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA;
- Aprovação das Normas Eleitorais do Conselho Municipal de Educação de Ponte de Lima para o quadriénio 2025 a 2029;
- Aprovação do Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizando o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor de 12.012.923,05€, relativo à utilização de parte do saldo de gerência, nos termos



Ponte de Lima

do disposto no art.º 4º da LCPA e no estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

- Aprovação da criação dos seguintes fundos de maneo: Gabinete de Apoio Pessoal, com 1.000,00€, rubrica D003/02021101, o qual terá como responsável a Adjunta do Presidente Maria Filomena Barros Quintela Martins, para despesas de representação autárquica; Divisão Financeira e Patrimonial – Secção de Contabilidade, com 1.250,00€, rubrica D9/02022509, o qual terá como responsável, a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Carvalhosa Lopes; Divisão de Administração Geral – Secção de Expediente, com 500,00€, rubrica D2/020210-020209, o qual terá como responsável a Chefe da Divisão, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo;
- Aprovação da criação do fundo de maneo da CPCJ, com 153,15€, na rubrica D003/02022509, o qual terá como responsável a Presidente da CPCJ, Lucinda Amorim de Lima; de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 14º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, com as alterações introduzidas, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que este fundo de maneo se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que tenham à sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através de recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou de outras entidades; que a gestão do Fundo Maneo compete à Presidente da CPCJ e a utilização das verbas, está sujeita a decisão conjunta do Presidente da Comissão de Proteção e do representante do Município;
- Aprovação do Acordo de Estágio no âmbito da formação em saúde, a celebrar entre a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança e o Município de Ponte de Lima;
- Atribuição de um subsídio no montante de 764,78€ (setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 367 Anais, destinado a custear despesas com a deslocação aos Açores;
- Atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escolas de Freixo – Clube Escolar Meteofreixo, destinado a custear despesas com a deslocação a Klaipeda, na Lituânia, no período compreendido entre 28 a 31 de maio de 2026, para participação no Festival Internacional de Ciência Escolar;
- Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2025, ponto 6.3 da ordem do dia - ALTLOTE 18/25 – Local da Obra: Rua dos Acácios, Anquião – Freguesia de Fornelos e Queijada – Promoção de Discussão Pública, nos Termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 22.º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do RME – Aprovação, no que diz respeito ao número do Processo de Loteamento, passando a constar o seguinte: submeter a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do RME, a proposta de alteração à licença relativa ao Processo de Loteamento n.º 29/95, ALTLOTE 18/25, referente ao Lote n.º 38, sito na Rua dos Acácios,



Ponte de Lima

Anquião, Freguesia de Fornelos e Queijada e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;

- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 9 de janeiro de 2026, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório final de 26 de dezembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Construção da Casa Colaborativa de Ponte de Lima”, à empresa “G&G – Construções e Investimentos, Lda., pelo valor de 804.911,66€ (oitocentos e quatro mil, novecentos e onze euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da Minuta do Contrato;
- Homologação do Auto de Receção Definitiva de 5 de janeiro de 2026, autorizar a libertação do seguro caução, respeitante à empreitada de “Valorização do Caminho Centenário que liga Brandara a Calheiros – Concelho de Ponte de Lima”;
- Aprovação da decisão de contratar, da abertura do procedimento por concurso público, do projeto de execução e das peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 240 dias; não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, justificada no cumprimento do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designação do júri do procedimento; designação do gestor do contrato e delegação nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP – Empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Arcozelo para Integração/Agregação com o Pré-Escolar”;
- Considerando que a empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira foi adjudicada à entidade Granicavez - Indústria de Granitos, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de 02 de abril de 2024, tendo o contrato escrito n.º 62/2024, sido celebrado a 28 de junho de 2024, pelo valor de 2. 285.



Ponte de Lima

198,88 €, acrescido de IVA; que a consignação ocorreu a 14 de agosto de 2024 e o Plano de Segurança e Saúde foi comunicado a 11 de setembro de 2024, data em que se iniciou a contagem do prazo de execução de 360 dias; que o término estava contratualmente previsto para o dia 06 de setembro de 2025; que em 25 de setembro de 2025 o empreiteiro apresentou um pedido de prorrogação por 116 dias, invocando dificuldades na entrega de materiais, condições climáticas adversas, exigências da E-Redes face a infraestruturas inesperadas e a necessidade de substituição de luminárias, solicitando que o prazo seja estendido até 31 de dezembro de 2025; em resposta a uma comunicação da Granicavez com data de 14 de agosto de 2025, em que a empresa estranhava a posição da Câmara em aplicar uma multa quando estavam em causa trabalhos complementares, foi transmitido, através do N/ Ofício n.º 32774/25, de 29 de agosto de 2025, que o atraso verificado decorre da ausência prolongada do subempreiteiro de muros de alvenaria e da falta de reforço de pessoal em obra, apesar das sucessivas promessas referidas, o que inviabilizou a abertura parcial ao trânsito prevista para maio de 2025; foi solicitado por diversas vezes o envio de um plano de trabalhos ajustado, documento essencial que nunca foi apresentado; de acordo com o plano de concurso, os muros deveriam estar concluídos em 4 meses e, mesmo após o dono da obra ter retirado parte da execução desses muros para facilitar o andamento, os trabalhos estavam por concluir; o atraso não resulta de trabalhos complementares, mas da insuficiente mobilização de meios técnicos e da demora em negociar com subempreiteiros em tempo útil devido aos baixos valores propostos pela empresa; o Município demonstrou abertura para soluções alternativas, como o túnel em pré-fabricados, que não avançou por inércia da empresa na formalização do contrato; já tinha sido alertado que a demora era da responsabilidade da adjudicatária, registando-se uma execução financeira de apenas 32% até julho de 2025; os argumentos apresentados para a prorrogação não têm fundamento, pois a pluviosidade foi a expectável para a época e não se confirmou uma rutura de mercado nos materiais, mas sim falhas logísticas internas; a carência de recursos humanos e o abandono de frentes de trabalho, a que se somam falhas de qualidade na execução que obrigam a correções, prolongaram o atraso por responsabilidade exclusiva do adjudicatário; deliberou por unanimidade notificar o adjudicatário da empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira, Granicavez - Indústria de Granitos, Lda., para se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de indeferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado, de 116 dias. Mais deliberou por unanimidade manter a data de conclusão dos trabalhos de execução da empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira, a 06 de setembro de 2025, para efeitos de incumprimento contratual. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 14 de janeiro de 2026, e deliberou por unanimidade notificar o adjudicatário da empreitada de Requalificação da Rua Agostinho José Taveira, Granicavez - Indústria de Granitos, Lda., para se pronunciar por



Ponte de Lima

escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de aplicação de multa contratual no valor total de 265.083,07€ (duzentos e sessenta e cinco mil oitenta e três euros e sete cêntimos), referente ao atraso acumulado até 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto no artigo 403.º do CCP, e conforme consta do quadro anexo à informação supra referida, a qual se considera como fazendo parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos;

- Considerando que na sequência do acompanhamento técnico relativo ao estado de execução da empreitada de "Adaptação de Edifícios para Creches Municipais da Gandra e das Lagoas", os serviços verificaram desfasamento entre o termo do prazo contratual e a conclusão efetiva dos trabalhos, visando a necessária regularização sancionatória do procedimento; o prazo de execução contratualmente fixado expirou a 16 de outubro de 2024, tendo a conclusão material dos trabalhos ocorrido apenas a 27 de novembro de 2025; este hiato temporal perfaz um total de 407 dias de mora ininterrupta, que o processamento dos autos de medição realizados após o termo do prazo serviram exclusivamente para o reporte da execução física efetiva e para o rigoroso controlo contabilístico, não configurando, sob qualquer pretexto, uma aceitação de prorrogação ou renúncia ao direito de sancionamento por parte deste Município; o atraso verificado é da exclusiva responsabilidade do adjudicatário; face à ausência de pedidos de prorrogação que apresentassem fundamentação técnica ou legal passível de deferimento, o incumprimento em apreço consubstancia uma violação culposa e grave dos deveres contratuais; o valor total da empreitada de 391 564, 16€, e atento o limite máximo de sanções pecuniárias de 30% estabelecido no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos e reforçado no Caderno de Encargos; a multa a aplicar deverá fixar-se no montante máximo de 117 469,15€; a aplicação da multa contratual se revela proporcional e necessária face à extensão da mora e aos prejuízos causados ao interesse público; notificar o adjudicatário da empreitada de "Adaptação de Edifícios para Creches Municipais da Gandra e das Lagoas", Perspetiva Minuciosa - Unipessoal, Lda., para se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de receção da notificação, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à intenção de aplicação de multa contratual no valor total de 117.469,25€ (cento e dezassete mil quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), pelos 407 dias de atraso, nos termos do disposto no artigo 403.º do CCP, e conforme consta do quadro anexo à informação supra referida, a qual se considera como fazendo parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos, em estrita conformidade com as normas legais vigentes e as cláusulas penais estipuladas para este contrato;
- Autorização da antecipação do pagamento das 4 tranches respeitantes ao ano de 2026, no montante de 35.068,04€ (trinta e cinco mil, sessenta e oito euros e quatro cêntimos), à Freguesia da Ribeira;



Ponte de Lima

- Aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Limpeza e Recolha de Resíduos nos Lugares de Poças do Monte, Rosal, Murjal, Morangueiro e Fontes, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Rebordões Souto - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Rebordões Souto de uma comparticipação financeira no montante máximo de 11.397,30€ (onze mil, trezentos e noventa e sete euros e trinta centavos), destinada à obra de “Alargamento e construção de muros de suporte na Rua do Ribeiro (CM1262)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Aprovação do aditamento ao processo de fixação toponímica da Freguesia de Calheiros;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Calheiros de uma comparticipação financeira no montante máximo de 15.408,29€ (quinze mil, quatrocentos e oito euros e vinte e nove centavos), , destinada à obra de “Beneficiação da Rua de Martim – Trabalhos Complementares”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Refoios do Lima de uma comparticipação financeira no montante máximo de 5.942,63€ (cinco mil novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e três centavos), destinada à obra de “Beneficiação da Rede de Águas Pluviais no Beco dos Ranhados”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Fontão de uma comparticipação financeira no montante máximo de 4.333,28€ (quatro mil trezentos e trinta e três euros e vinte e oito centavos), destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Bouça Velha”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Vitorino das Donas de uma comparticipação financeira no montante máximo de 10.098,62€ (dez mil noventa e oito euros e sessenta e dois centavos), destinada à obra de “Execução de rede de águas pluviais na Rua de Penedelo, Rua de Codessais e Rua da Cachada”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Cabração e Moreira do Lima de uma comparticipação financeira no montante máximo de 22.514,40€ (vinte e dois mil quinhentos e catorze euros e quarenta centavos), destinada à obra de “Alargamento da Rua de Felgueiras”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Estorãos de uma comparticipação financeira no montante máximo de 75.515,94€ (setenta e cinco mil quinhentos e quinze euros e noventa e quatro centavos), destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Veiga e Travessa da Capela de Santo Amaro”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;



Ponte de Lima

- Atribuição à Junta de Freguesia de Calvelo de uma comparticipação financeira no montante máximo de 52.326,90€ (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e seis euros e noventa centavos), destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Capela de São João Baptista (CM1268) e Rua do Couto de Calvelo (CM1267), a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município e atribuição de uma comparticipação financeira no montante máximo de 25.227,26€ (vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete euros e vinte e seis centavos), destinada à obra de “Beneficiação da Rua de João Pedro, Rua do Calvário, e Rua da Gandarinha”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal de uma comparticipação financeira no montante de 43.000,00€ (quarenta e três mil euros), destinada à aquisição de prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 530 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º 1173/20081215, sito na Travessa da Fervença, na Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães de uma comparticipação financeira no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinada à aquisição dos seguintes prédios rústicos, prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 440 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o artigo n.º 478/Navió, e prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 444 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sitos no Lugar de Senras, Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães;
- Aprovação da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de janeiro de 2026, de redução em 50% das taxas relativas ao terrado das Feiras Quinzenais, a vigorar entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026;
- Aprovação da proposta apresentada e relativa à constituição do Conselho Municipal de Educação - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação da adenda relativa ao programa Recolhabio 2023-2024 e o contrato Recolhabio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos 2025;
- Autorização da cedência do Espaço Panorâmico, Restaurante da Expolima, ao Clube Náutico de Ponte de Lima, no dia 7 de fevereiro de 2026, com isenção do pagamento das tarifas devidas ao Município, para a realização de gala do clube;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 5 de janeiro de 2026, de autorização de cedência do Teatro Diogo Bernardes no dia 11 de janeiro de 2026, para a realização de sessão pública da candidatura do Almirante Henrique Gouveia e Melo;
- Autorização da permuta de residência do inquilino morador na Rua Monte da Pólvora, n.º 215, 1.º Direito (T3), Bloco 8, na Freguesia de Arcozelo, para a Rua Monte da Pólvora, n.º 303 (T1) R/ch esquerdo, Bloco 5, na Freguesia de



Ponte de Lima

Arcozelo, com uma renda apoiada de 61,12€ (sessenta e um euros e doze cêntimos);

- Emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_068130 requerido por José Silva Martins da Costa, considerando o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica;
- Aprovação de todas as propostas constantes do Relatório final elaborado a 12 de janeiro de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 186º do CCP;
- Aprovação do início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para a atribuição de apoios ao associativismo desportivo, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2, do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do edital, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt. Publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 99.º do CPA;
- Aprovação do início do procedimento de alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2, do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do edital, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt. Publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 99.º do CPA;
- Aprovação da proposta de desvinculação do Município enquanto sócio fundador da Associação denominada "Confraria Gastronómica do Sarrabulho à Moda de Ponte de Lima", nos termos estatutários - Remeter à Assembleia Municipal para apreciação, aprovação e autorização da proposta de desvinculação do Município enquanto sócio fundador da Associação denominada "Confraria Gastronómica do Sarrabulho à Moda de Ponte de Lima";
- Processo Disciplinar Nº 7/2025 – Aplicação à trabalhadora a sanção disciplinar de 4 dias multa nos termos do artigo 185.º, a que corresponde a quantia de 150,24€ (cento e cinquenta euros, e vinte e quatro cêntimos), atentos os critérios legais definidos no n.º 2, do artigo 181.º LTFP.; fixação do prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da sanção, contados da data da notificação da



Ponte de Lima

decisão final, sob pena de o respetivo montante ser descontado da remuneração que seja devida à trabalhadora (alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º LTFP), ou, caso não haja lugar ao processamento de qualquer remuneração, de ser instaurado processo executivo destinado a garantir o seu pagamento;

- Aprovação, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 15 assistentes operacionais, para assegurar a continuidade do Serviço da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, tendo em vista a constituição de vínculos de emprego público por tempo determinado;
- Aprovação, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Técnico Superior, para assegurar a continuidade dos serviços do Teatro Diogo Bernardes, Serviço de Cultura, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
- Aprovação, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Técnico Superior - Engenharia Civil e Engenharia Civil e do Ambiente, para assegurar a continuidade do Serviço de Obras de Particulares, da Divisão de Obras Particulares - DOP, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado;
- Aprovação, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Assistente Operacional, para assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte de passageiros, evitando constrangimentos na resposta às solicitações dos serviços municipais, escolares e da comunidade, do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Autorização da libertação de 30% do valor da caução, bem como dos valores retidos, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Construção do Campo Municipal da Facha”;
- autorizar a libertação de 15% do valor da caução, bem como dos valores retidos, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada “Requalificação do Parque de Estacionamento Adjacente à Igreja de Santa Cruz do Lima”;
- Aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, de 16 de dezembro de 2025, que apropriou, adjudicando a empreitada de “Remodelação de Mercado para Adaptação a Cowork (Expolima)”, à empresa HUB7 Engenharia, Lda., pelo valor de 549.421,49€ (quinhentos e quarenta e nove mil



Ponte de Lima

quatrocentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da minuta do Contrato;

- Atribuição à Junta de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães de uma comparticipação financeira no montante de 3.776,10€ (três mil setecentos e setenta e seis euros e dez cêntimos), destinada à aquisição de serviços de topografia;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Santa Comba, uma comparticipação financeira no montante de 250,00€ (duzentos euros), destinada ao Passeio Anual Sénior, realizado no dia 21 de setembro de 2025;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato de uma comparticipação financeira no montante de 24.850,00€ (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros), destinada à aquisição de trator com reboque e pá frontal;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Vilar das Almas de uma comparticipação financeira no montante de 24.850,00€ (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros), destinada à aquisição de trator com reboque e pá frontal;
- Aprovação, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal comum, para recrutamento de 1 Técnico Superior - Arquitetura, para o Serviço de Arquitetura e Engenharia, da Divisão de Estudos e Projetos, tendo em vista a constituição de vínculos de emprego público por tempo determinado;
- Aprovação do início do procedimento de elaboração do Regulamento do Polo Industrial de Calvelo, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA; que os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da data da afixação do respetivo edital, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt; publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 20 de janeiro de 2026, de autorização de retificação do caderno de encargos, ao abrigo do disposto no artigo 50.º do CCP, referente à Aquisição de Equipamentos Decontaminação no âmbito da operação “Sistema de Recolha de Biorresíduos de Ponte de Lima – Fase 1”, na parte relativa às Cláusulas Técnicas, nomeadamente a alínea a), ponto 1, da cláusula 29.ª, passando a constar “constituídos por corpo, tampa ventilada e pega para movimentação do equipamento”, e a alínea e), do ponto 1, da cláusula 44.ª, passando a constar “sem rodas”;
- Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração de cedência de viatura, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ADL – Associação Desportiva “Os Limianos”;



Ponte de Lima

- Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração de cedência de viatura, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas de Arcozelo;
- Aprovação da proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de março de 2026;
- Aprovação da proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de abril de 2026;
- Rejeição da Proposta “Reconhecimento Municipal do Voluntariado”;
- Aquisição de 30 exemplares da obra “Competência Digital: Estudo com Alunos do 3.º Ciclo de Escolas do Alto Minho”, da autoria de Manuel Trigueiro, ao preço unitário de 15,00€ (quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Emissão de parecer favorável à realização do evento desportivo “4.ª Edição do Viana Granfondo 2026”, que se realizará no dia 15 de março de 2026, com início e término na cidade de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente nas freguesias de Fontão, São Pedro D’Arcos, Estorãos e Moreira e Cabração;
- Autorização da cedência do Pavilhão de Feiras e Exposições da Expolima, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, no dia 27 de junho de 2026, com isenção do pagamento das tarifas devidas ao Município;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 26 de janeiro de 2026, de autorização de utilização das instalações do Centro Educativo das Lagoas e cozinha do Albergue da Quinta de Pentieiros, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026, pelo Corpo Nacional de Escutas JR de Viana do Castelo 2.ª Secção;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 26 de janeiro de 2026, de autorização de utilização do Pavilhão Municipal nos dias 24 de janeiro, 1, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, para a realização de testes físicos e treinos;
- Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 258,30€ (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta centavos), ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, destinado a custear despesas com a realização do “MinhoMat 2025 – Encontro de Professores de Matemática”, realizado a 13 de dezembro de 2025;
- Aprovação do Acordo de Mobilidade VET, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Sarah Carneiro Gonçalves;
- Aprovação da Carta Educativa - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação da Proposta de Regulamento/Condições de Participação respeitante à edição da “Mostra de Arte Contemporânea Art’In Lima – Ano 2026 – Arquiteturas, Espaço e Paisagem”;



Ponte de Lima

- Hasta Pública para Alienação do Direito de Propriedade dos Lotes de Terreno Municipal no Polo Industrial do Granito das Pedras Finas – adjudicação dos lotes, nos seguintes termos: adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-10, inscrito na matriz predial sob o artigo 2999, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3716/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Louro – José Manuel L. Monteiro Unipessoal, Lda., pelo valor de 19.078,80€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-5, inscrito na matriz predial sob o artigo 2994, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3711/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Carlos Ventura Lima Amorim, pelo valor de 17.284,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-4, inscrito na matriz predial sob o artigo 2993, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3710/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Lima Amorim, Granitos e Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 17.760,60€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-11, inscrito na matriz predial sob o artigo 3000, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3717/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Carlos João Correia Vieira, pelo valor de 17.160,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-8, inscrito na matriz predial sob o artigo 2997, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3714/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Júlio Soares Granitos Unipessoal, Lda., pelo valor de 23.560,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-9, inscrito na matriz predial sob o artigo 2998, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3715/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Júlio Soares Granitos Unipessoal, Lda., pelo valor de 27.120,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-22, inscrito na matriz predial sob o artigo 3009, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3726/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Granidiomar, Transformação de Granitos, Lda., pelo valor de 152.325,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-20, inscrito na matriz predial sob o artigo 3007, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3724/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Granifinas Exploração Pedreiras, Lda., pelo valor de 89.821,00€; adjudicar o Prédio Urbano, lote LG-3, inscrito na matriz predial sob o artigo 2992, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3709/20240319, sito na Rua de Felgueiras, da Freguesia de Arcozelo, a Lima Amorim, Granitos e Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 30.050,00€; notificação de todos os adjudicatários de que dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação da presente deliberação de adjudicação do lote de terreno, para proceder ao pagamento do valor correspondente a 10 % do preço, a título de sinal e princípio de pagamento; que na escritura de transmissão do direito de propriedade, deve constar as seguintes condições: deve conter menção expressa da sujeição ao Programa de Procedimento da hasta pública e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere a inalienabilidade, exercício do direito de preferência, direito de reversão e obras de construção; no período de seis anos subsequentes à data de assinatura do título de alienação de lote de terreno, não é permitida a alienação ou transmissão sob qualquer forma ou



Ponte de Lima

título de lote adquirido, sem prévia autorização da Câmara Municipal; A Câmara Municipal pode autorizar a alienação ou transmissão de lote antes de decorrido o período de tempo de seis anos sobre a data de assinatura do título de alienação, em casos excepcionais ponderosos, mediante fundamentação bastante; à Câmara Municipal é conferido o direito de exercício de preferência na alienação ou transmissão a qualquer título de lote adquirido; a Câmara Municipal tem direito de reversão sobre o direito de propriedade de lote alienado, sempre que ao mesmo seja dado uso, ocupação ou transformação incompatível com os instrumentos de gestão territorial, prescrições constantes do alvará de loteamento, do Regulamento do Polo Industrial do Granito das Pedras Finas e do Programa de Procedimento da hasta pública, bem como das normas legais que regem sobre o exercício da atividade respetiva; O uso, ocupação e transformação do solo é condicionado à observação das prescrições constantes dos planos municipais em vigor e do alvará de loteamento; o uso, ocupação e transformação do solo em desconformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 18º do Programa de Procedimento da hasta pública, sem prejuízo da prevalência de leis e regulamentos governamentais, confere à Câmara Municipal o exercício do direito de reversão sobre o lote alienado; a comunicação prévia, corretamente instruída para a realização de obras de construção, ou o requerimento inicial para licenciamento, deve ser apresentada no prazo de dez meses após a assinatura do título translativo do direito de propriedade; As obras de construção devem iniciar-se no prazo de seis meses após a admissão da comunicação prévia ou da notificação do licenciamento; as obras de construção devem estar integralmente concluídas no prazo de três anos após a data de assinatura do título translativo do direito de propriedade, a qual é considerada concluída logo que seja emitida a competente autorização de utilização; o exercício da atividade industrial deve iniciar-se no decurso dos noventa dias posteriores à emissão da licença de utilização; Aprovação do edital com as condições para a alienação do direito de propriedade dos lotes de terreno municipal no Pólo Industrial do Granito das Pedras Finas, por ajuste direto, e para os quais não foi apresentada proposta ou as propostas apresentadas foram excluídas, propriedade do Município, sítos no Polo Industrial do Granito das Pedras Finas;

- Aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, a Associação 3AR – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia do Agroalimentar e o IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo – “Centro de Investigação 3AR (Candidatura Norte 2030)”;
- Aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental; o saldo de gerência do ano de 2025 no montante 12.012.923,05€ (doze milhões, doze mil novecentos e vinte e três euros e cinco centavos); integração de receita respeitante a novas candidaturas aprovadas, e a modificação aos documentos previsionais 2026 - 1.ª revisão - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Estatuto do Direito de Oposição - Tendo em conta o disposto nos n.ºs 2 e 5, do art.º 10º, do Estatuto do Direito de Oposição e da alínea u), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá o



Ponte de Lima

presente relatório ser enviado ao Presidente da Assembleia Municipal, aos titulares do direito de oposição e publicitado na página eletrónica do Município;

- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e SPAC BTT – São Pedro D’Arcos Associação de Ciclismo, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Minho Lima Trail, respeitante ao apoio a provas federadas 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Futebol Clube de Cabaços, respeitante ao apoio ao evento “Torneio Manuel Vieira”;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação de Xadrez do Distrito de Braga (AXDB), respeitante ao “Torneio de Xadrez – Ponte de Lima Chess Tournament 2026”;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Fornelos e Queijada, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva e Cultural da Correlhã, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ACRA Associação Cultural Recreativa de Arcozelo, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ADL Associação Desportiva “Os Limianos”, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Batotas – Clube de Desportos Radicais, respeitante ao apoio ao evento “XXIV Descida ao Sarrabulho”;

Além das deliberações da Câmara Municipal outras acções foram desenvolvidas no âmbito da Actividade Municipal das quais se destaca:

- Participação no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;



Ponte de Lima

- Participação na reunião do Conselho de Administração da Associação 3AR - Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia do Agroalimentar;
- Participação na Assembleia Geral da Associação Concelhia das Feiras Novas;
- Participação no Encontro Anual de Quadros da CCDRNorte;
- Participação na Assembleia Geral da ADRIL;
- Participação nas Comemorações do Aniversário da Associação Desportiva “Os Limianos”;
- Reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, no âmbito da Revisão do PDM;
- Participação na Cerimónia do Cantar dos Reis em Ponte de Lima;
- Participação em reunião com a Administração da ADAM;
- Reunião com os Gabinetes de Projetos, no âmbito da Revisão do PDM;
- Participação na “Apresentação Pública da Qualificação do Arroz de Sarrabulho à Moda de Ponte de Lima como ETG”;
- Participação na abertura da Exposição “D. Teresa e a Fundação de Ponte de Lima”;
- Participação do Município na FITUR – Fera Internacional do Turismo, em Madrid;
- Participação na visita oficial, de Sua Exa. o Senhor Ministro da Agricultura e Mar, Dr. José Manuel Fernandes à Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Participação em Reunião com a Direção Regional de Cultura do Norte;
- Participação na apresentação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Alto Minho (PMUS Alto Minho);
- Participação em Reunião com Presidente do Conselho de Administração da ULSAM;
- Participação na Reunião com Administração da ADAM;
- Participação da Reunião da Direção da ADRIL;
- Participação na Cerimónia de inauguração da obra de Requalificação do Centro Cívico de Vitorino dos Piães – Fases I e II;
- Reunião de apresentação de cumprimentos com o novo Comandante do Regimento de Cavalaria 6 de Braga (RC6);
- Reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ULSAM, no âmbito da CIM Alto Minho;
- Participação em reunião com a Deputada pelo Distrito de Viana do Castelo, Marina Gonçalves;
- Participação em reunião com o Presidente do Turismo de Portugal;
- Participação nas Sessões de esclarecimentos no âmbito da discussão pública do PDM nas Freguesias do Concelho;
- Participação nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho;
- Participação nas Reuniões da Assembleia Intermunicipal da CIM Alto Minho;
- Participação nas Reuniões da Comissão Diretiva da Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d’Arcos;



Ponte de Lima

- Participação nas Reuniões da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco;
- Participação nas Reuniões da Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional;
- Reunião com vários investidores;
- Realização de reunião de trabalho com Juntas de Freguesia;
- Realização de reuniões de trabalho com Associações e outras Entidades Concelhias;
- Participação em diversas ações de interesse Municipal, nomeadamente seminários, encontros e conferências promovidas no Concelho e fora deste;
- Participação em diversas ações de carácter social, cultural e económico desenvolvido no Concelho e no seu exterior;

Ponte de Lima, 18 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

INDICADORES RELATIVOS À SITUAÇÃO FINANCEIRA
DA AUTARQUIA – 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAÇÃO		VALOR (Euros)
Saldos devedores	Empreiteiros	527.310,60€
	Fornecedores de bens e serviços	559.296,70€
	Encargos com empréstimos bancários	139.819,00€
	Disponibilidades	14.044.790,32€